

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO.

---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Acrescenta o parágrafo sétimo ao artigo primeiro do Decreto Legislativo nº069/2005 que Dispõe Sobre o Pagamento de Diárias aos Vereadores, Assessor Jurídico e demais servidores da Câmara Municipal”

A **VEREADOR DAVI SCHIAVON**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica acrescentado o parágrafo sétimo ao artigo primeiro do Decreto Legislativo nº069/2005, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores, Assessor Jurídico e demais servidores da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 1º. – .....

§ 7º. Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite e a distância até o destino seja inferior a 150km, a diária será paga pela metade.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
MORRO REDONDO/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2.007.

VEREADOR DAVI SCHIAVON  
PRESIDENTE

---

## JUSTIFICATIVA

Visando adequar as disposições da Resolução que trata do pagamento de diárias aos Vereadores, Assessor Jurídico e demais servidores da Câmara Municipal, às novas necessidades, resolvem, os integrantes da Mesa, submeter ao Plenário a presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
MORRO REDONDO/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2.007.

VEREADOR DAVI SCHIAVON  
PRESIDENTE

VEREADOR – VICE- PRESIDENTE

VEREADOR – 1ª. SECRETÁRIA

VEREADOR – 2º SECRETÁRIO